

Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se ao CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial para encaminhamento.

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP

Procuradoria Geral de Justiça, 23 de março de 2022.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO  
 Promotora de Justiça  
 Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Recife, 23 de março de 2022

Contrato MP nº 050/2021.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos I e V, da Lei Complementar no 12, de 27 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar no 21, de 28 de dezembro de 1998,

Considerando a inexecução total dos serviços previstos no Termo de Contrato MP nº 050/2021 celebrado em 08.11.2021 entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, e a empresa Santos Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ nº 11.064.583/0001-30, cujo objeto consiste na execução da reforma da Sede da Promotoria de Justiça de Caruaru.

Considerando a aplicação da penalidade de rescisão contratual imposta a empresa, constante no Processo SEI MPPE NUP: 19.20.0133.0001949/2022-23, com fulcro na Cláusula Décima Quarta do referido contrato em consonância com os artigos 77, 78, I e IV e 79, I da Lei 8.666/93;

Considerando que foi oportunizado ao Contratado o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, contudo transcorreu o prazo, sem apresentação de recurso à decisão administrativa de aplicação de penalidade;

RESOLVE esta Procuradoria-Geral de Justiça notificar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 50/2021 por ato unilateral da administração em desfavor da empresa Santos Engenharia e Serviços Eireli.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador Geral de Justiça

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº 51/2022-CSMP

Recife, 23 de março de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e a Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 12ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 04 a 08 de abril de 2022. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 30/03/22, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 01/04/22).

Recife, 23 de março de 2022.

#### ATA Nº 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 23 de março de 2022

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 09 de março de 2022

Horário: 13h30min

L o c a l :

<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>

Presidência: Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.

Representante da AMPPE: Drª. Alda Virgínia de Moura

Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados e a ausência justificada do Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior, em razão de se encontrar em compromisso institucional, e da Drª Nelma Ramos Maciel Quaiotti, em razão de consulta médica. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente em exercício declarou que, no dia 25/02/2022, em reunião administrativa, foi deliberado pelos presentes a revisão da Instrução Normativa CSMP nº. 01/2022, sugerindo-se ao Presidente do CSMP que, ad referendum, fizesse o ajuste do texto do item 3.6 até a sessão seguinte do Colegiado. Diante disso, o presidente em exercício indagou aos presentes, considerando o texto publicado no D.O.E. de 28/02/2022, se referendavam a Instrução Normativa CSMP nº. 02/2022, que alterou a Instrução Normativa CSMP nº. 01/2022. Comunicando ainda que cópia da publicação foi enviada também, por e-mail, aos conselheiros. Na sequência, Dr. Carlos Vitório solicitou a palavra e declarou que havia sido apresentado pedido de revisão a IN 001/2022, recém aprovada neste Conselho Superior pelo Coordenador da Procuradoria Criminal e, na sessão anterior, deliberou-se que deveria haver distribuição desse requerimento para um dos conselheiros e que ele apresentaria voto sobre esse requerimento, com tramitação regular e na forma regimental, em sessão e perante o Colegiado para deliberação. Lembrou que a IN nº 01/2022 foi aprovada à unanimidade e argumentou que foi marcada uma reunião administrativa para discutir e estudar a matéria. A decisão obtida na reunião administrativa que teria autorizado a alteração publicada ad referendum do Conselho Superior teria que passar por um novo debate e votos dos Conselheiros em sessão de julgamento, uma vez que se trata do objeto de um procedimento revisional, formalmente apresentado, para decidir sobre a manutenção ou revisão de uma Instrução Normativa já publicada, em vigor, e que foi julgada em sessão e recebeu decisão unânime do Colegiado quando aprovada, entendendo pela ilegalidade do texto insito no item 3.6, da Normativa anterior e agora reinserido na instrução normativa ad referendum. Segundo a decisão deste Colegiado, esse texto do item 3.6 da IN 001/2012 seria contrário à lei orgânica, seria ilegal. Continuou a sustentar o Dr. Carlos Vitório que simplesmente a instrução que foi publicada ad referendum

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Zulene Santana de Lima Norberto  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
 COORDENADOR DE GABINETE  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitório  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

renova um texto que o próprio colegiado entendeu que era ilegal. Defendeu, assim, que o colegiado deveria deliberar, discutindo voto a voto, por qual motivo o Conselho autorizaria o Procurador-Geral, Presidente do Conselho Superior, a reviver um texto que anteriormente havia entendido que seria ilegal. Relembrou que existia um voto escrito e fundamentado por ele, lido e defendido em sessão por quase meia hora, uma vez que foi o relator do procedimento, o qual foi aprovado por unanimidade. Afiançou que a reunião administrativa é um ato sem exigências de formalidades e sem exigência de quorum e não pode substituir as discussões de uma sessão, inclusive verificou na ata dessa reunião, que se encontra no drive do CSMP, que o próprio conselheiro relator, Dr. Ricardo Coelho, dela não participou. Essa reunião informal não teria o condão de determinar ao Presidente deste Conselho, ad referendum, a renovação desse texto que teria sido já julgado como ilegal. Ratificou que foi deliberado, na sessão anterior, que o texto seria modificado porque o Coordenador das Procuradorias Criminais entendeu que esse texto novo atrapalharia o trabalho da coordenação e ele mesmo, Dr. Carlos Vitório, como relator, entendeu, naquela sessão, que estaria pronto para participar nessa discussão administrativa e até da modificação do texto aprovado, contudo não pôde participar, infelizmente, pois se encontrava em final de férias, era uma sexta-feira de Carnaval, e estava viajando. Acrescentou que leu a ata da reunião e observou que, salvo engano, só três ou quatro conselheiros participaram e dois outros, também salvo engano, Dr. Ricardo Van Der Linden e Dr. José Lopes, não estiveram presentes na reunião e autorizaram por email a modificação, reinserindo o texto anterior. Reafirmou a necessidade de se discutir o porquê da renovação de um texto que esses conselheiros, junto com ele, concordaram que era ilegal, contrariava a lei orgânica e seria possível se aprovar uma terceira hipótese, desde que não contrariasse a Lei. Novamente, reafirmou que o Colegiado não tem que renovar um texto que foi considerado ilegal, se há uma hipótese de modificar o texto que a Coordenação referida entende atrapalhar o desenvolvimento do trabalho da Coordenadoria por outro texto que não contrarie a Lei Orgânica nem as Leis Adjetivas Penais. Então, novamente sustentou que o assunto deve ser debatido e que não deve ser aceita ilegalidade. Insistiu que, se os pares agora entenderem que aquele texto é legal, gostaria de ouvir de cada conselheiro o fundamento do seu voto até por respeito ao seu voto, com o qual somaram na sessão anterior, após lido e defendido na sessão anterior. Recordou que o Dr. Valdir Barbosa foi o presidente daquela sessão e que chegou a indagar se os demais conselheiros estavam concordando com o relator, o que está gravado em vídeo e que não está na ata por ser ela resumida. Rememorou que Dr. Valdir Barbosa insistiu, explicando que se estava votando na modificação de dois artigos mais um outro que ele, Dr. Carlos Vitório entendia ilegal o texto anterior. Foi unânime a decisão. E, assim, propôs que houvesse a discussão, voto a voto, fundamentando-se no porquê se entendeu legal o que, alhures, entendeu-se ser ilegal. Com a palavra, Dr. Paulo Lapenda explicou que todos reconheceram, na reunião administrativa, que a ilegalidade apontada pelo Dr. Carlos Vitório referia-se à hipótese de férias, salvo engano, sendo o relator do pedido de revisão o Dr. Ricardo Van der Linden. Assim, argumentou o Dr. Paulo Lapenda que a proposição de Dr. Carlos Vitório seria reviver o passado. Por isso, solicitou ao Presidente em exercício que fosse indagado de todos os conselheiros presentes se acolhem essa sugestão de Dr. Carlos Vitório ou se homologam o ad referendum do Procurador-Geral. Afirmou, ainda, que a proposição trazida por Dr. Carlos Vitório não se referia ao caso, não traduzia a realidade, de maneira que todos reconheceram isso depois e esclareceu que o assunto foi debatido em reunião administrativa porque as Procuradorias de Justiça não poderiam parar. Novamente com a palavra, Dr. Carlos Vitório explicou que se trata de um procedimento previsto no Regimento Interno e que houve apenas uma deliberação obtida em uma reunião administrativa, tendo o Dr. Ricardo Van der Linden como relator. Expôs que, segundo a ata, o próprio relator, Dr. Ricardo Van der Linden não participou dessa reunião, mas

autorizou pessoa da secretaria a repassar a opinião dele, que seria o seu voto. Solicitou, então, que o Dr. Ricardo Van der Linden lesse e apresentasse o seu voto para deliberação do Conselho e depois fossem colhidos os votos dos demais conselheiros, uma vez que esse voto refluiu do voto por ele apresentado na sessão em que Dr. Carlos Vitório, foi o relator. O Presidente em exercício determinou o fechamento da sessão. Após os debates, então, o presidente em exercício suspendeu a análise desse tema até a próxima reunião; II – Comunicações dos Conselheiros e da Representante da AMPPE: Dr. Paulo Lapenda disse não haver comunicações por parte da CGMP. Por sua vez, a Dra. Alda Virginia, representando a AMPPE, cumpriu todos os presentes e fez a leitura de texto em homenagem ao Dia Internacional da Mulher: “Neste ano, reforçamos a importância da luta por igualdade e respeito e destacamos: esta não deve ser uma luta apenas feminina, pois uma sociedade que respeita as mulheres, é uma sociedade melhor para todas e todos. Temos caminhado rumo a um futuro onde meninas e mulheres sejam respeitadas nos locais que ocupam. Temos encampado lutas para que cada vez mais mulheres ocupem cargos importantes e de destaque nas funções que exercem, seja na política, no mundo corporativo, na vida acadêmica, etc. Buscamos ainda o direito à vida e à saúde e o fim das violências que nos atingem cotidianamente. E, como membras do Ministério Público, afirmamos: também buscamos o fim da impunidade para os crimes de feminicídio e dos demais crimes que nos atingem devido a nossa condição feminina. Sabemos que a luta é longa e por vezes árdua, mas seguimos aqui, firmes e fortes em prol de um mundo melhor.”. III – Julgamento do Edital de Convocação nº 1/2022 – Fernando de Noronha: o Presidente em exercício informou aos presentes que aportou no e-mail do CSMP expediente em que o advogado Leonardo Lins e Silva, representando o Dr. Flávio Roberto Falcão Pedrosa, informa a impetração do mandado de segurança nº 0003093-20.2022.8.17.9000 e solicita a suspensão da tramitação do Edital de Convocação nº 01/2022, bem como o adiamento de seu julgamento. Considerando essa informação, o Presidente em exercício pediu que a Secretária lesse o inteiro teor do e-mail, o que foi feito imediatamente. Após a leitura, a Secretária pediu autorização para se retirar, em virtude de outra reunião institucional, tendo sido autorizado pelo Presidente em exercício. Passou, então, a secretariar os trabalhos o Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior. Dando continuidade, o presidente em exercício indagou ao Colegiado se o pedido de suspensão seria acatado ou se o julgamento do edital em comento seria mantido, tendo os Conselheiros, à unanimidade dos presentes, votado pela apreciação do Edital de Convocação nº 01/2022, reafirmando o Dr. Carlos Vitório, porém, o seu entendimento de que deveria ser dado direito de manifestação ao advogado Dr. Leonardo Lins e Silva, presente na sessão. Diante disso, o presidente prosseguiu com o julgamento do edital, sendo aprovada, à unanimidade dos conselheiros presentes, a indicação do Dr. Ivo Pereira de Lima para o exercício por convocação em Fernando de Noronha. O advogado Dr. Leonardo Lins retirou-se da sessão. IV – Aprovação da Ata da 07 Sessão Ordinária/2022: Colocado em apreciação o extrato da ata da 7ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 23/02/2022 e os respectivos anexos, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 7ª Sessão Ordinária do CSMP/2022 à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; V – Processos apreciados na 06ª e na 07ª Sessões Virtuais/2022; O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 6ª Sessão Virtual, realizada no período de 21/02 a 25/02/2022, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia 18/02/2022 e dos processos da 7ª Sessão Virtual, realizada no período de 28/02 a 04/32/2022, cuja relação foi publicada no D.O.E do dia 25/02/2022. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais. (Relacionados no anexo I.I) VI – Informações constantes da pauta: VI.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 01677.000.132/2021, 02326.001.498/2021,

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavieal de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

02326.001.408/2021, 01652.000.388/2021, 01652.000.426/2021, 02007.000.093/2022, 02261.000.230/2021, 01605.000.006/2020, 02430.000.025/2021, 01973.000.729/2021, 01973.000.702/2021, 02053.000.382/2022, 02053.000.381/2022, 01884.000.529/2021, 02053.000.383/2022, 02302.000.432/2021, 01973.000.095/2022, 01975.000.095/2022, 1897.000.061/2021, 02326.001.498/2021, 02326.001.408/2021, 01677.000.132/2021, 02326.001.498/2021, 02326.001.408/2021, 01652.000.388/2021, 01652.000.426/2021, 02007.000.093/2022, 02261.000.230/2021, 01605.000.006/2020, 02430.000.025/2021, 01973.000.729/2021, 01973.000.702/2021, 02053.000.382/2022, 02053.000.381/2022, 01884.000.529/2021, 02053.000.383/2022, 02302.000.432/2021, 01973.000.095/2022, 01975.000.095/2022, 1897.000.061/2021, 02326.001.379/2021, 02029.000.027/2022, 02430.000.021/2021, 01884.000.683/2021, 01884.000.622/2021, 02011.000.070/2022, 01884.000.028/2022, 2207.000.142/20210, 01923.000.147/2021, 01988.001.696/2021, 01998.001.696/2021, 02098.000.113/2021, 02220.000.029/2021, 02220.000.034/2021, 02220.000.042/2021, 02220.000.093/2021, 02140.000.297/2021, 01680.000.175/2021, 01690.000.083/2021, 02050.000.172/2021, 02050.000.280/2021, 02050.000.308/2021, 02256.000.419/2021, 02053.000.150/2022, 01673.000.002/2021, 02011.000.058/2022, 02050.000.111/2021, 01673.000.041/2021, 01871.000.010/2021, 02266.000.055/2022, 02011.000.070/2022, 02160.000.108/2020, 02053.000.078/2022, 02053.000.116/2022, 02053.000.091/2022, 02053.000.109/2022, 02053.000.088/2022, 02053.000.119/2022, 02053.000.141/2022, 02053.000.143/2022, 02053.000.144/2022, 02053.000.146/2022, 02053.000.149/2022, 02053.000.356/2022, 02053.000.339/2022, 02053.000.337/2022, 02053.000.331/2022, 02053.000.156/2022, 01781.000.016/2021, 02053.000.410/2022, 02144.000.247/2021, 01690.000.128/2021, 02243.000.501/2021, 02050.000.069/2021, 02050.000.118/2021, 02140.000.481/2021, 02019.000.235/2021, 02050.000.118/2021, 01998.000.279/2021, 02090.000.007/2021, 02053.000.410/2022, 01690.000.083/2021, 02256.000.467/2021, 02257.000.081/2021, 02207.000.174/2021, 02207.000.011/2022, 02050.000.280/2021, 02030.000.186/2021, 02053.000.435/2022, 01917.000.567.2021, 01979.000.755/2021, 01975.000.037/2022, 01634.000.193/2021, 02430.000.044/2021, 02053.000.434/2022, 01939.000.018/2022, 02053.000.447/2022, 01872.000.608/2021, 02412.000.054/2022, 02053.000.448/2022, 02053.000.449/2022, 02053.003.112/2021, 01729.000.203/2020, 02058.000.054/2021, 01998.001.460/2021, 01917.000.082/2022, 01729.000.072/2021, 02053.002.864/2021, 02053.002.359/2021, 02053.002.198/2021, 02053.003.514/2021, 02053.003.515/2021, 02053.003.539/2021, 02430.000.038/2021, 01734.000.039/2020; VI.II – Conversão de PP's em IC's: 02326.000.080/2021, 02009.000.182/2021, 01871.000.002/2021, 01871.000.278/2020, 01871.000.050/2021, 01998.000.219/2021, 02160.000.072/2021, 02271.000.146/2020, 02009.000.134/2021, 02009.000.118/2021, 02009.000.270/2021, 01871.000.199/2021, 02009.000.206/2021, 02271.000.027/2021, 01975.000.230/2021, 02009.000.159/2021, 02271.000.025/2021, 02007.000.101/2021 e 02271.000.022/2021. VI.III – Prorrogação de Prazo: 02009.000.135/2020, 02009.000.143/2020, 01891.000.851/2020, 01997.000.006/2020, 2018/52912, 2018/245707, 2017/2705952, 2018/19385, 2017/2810380, 02266.000.046/2020, 01998.000.842/2020, 01931.000.10/2020, 02053.002.054/2020, 2019/399297, 2019/122935, 2018/13137, 2019/431087, 2019/61027, 2017/2593514, 2019/423851, 2019/399307, 2019/368423, 2019/397221, 2019/82021, 2017/2573329, 2018/410008, 2020/38646, 02050.000.227/2020, 2018/108155, 2018/397812, 2018/401110, 2018/395971 e 02271.000.025/2021. VI.IV – Ação Civil Pública – ACP: 2018/104515, 2014/1749477 e 2020/109098. VI.V – Suspeição: 19.20.0391.0003444/2022-20. VI.VI – Recomendação: 01605.000.010/2022, 02140.000.185

/2022, S/N, 02075.000.161/2020, 02166.000.023/2022, 02256.000.066/2022, 02256.000.066/2022, 01718.000.035/2021, 01716.000.029/2022, 01783.000.003/2020, 2020/96157, 2020/96256, S/N, 01657.000.149/2020, 02262.000.026/2021, 02029.000.092/2020, 02029.000.069/2020, 02029.000.068/2020, 02049.000.656/2020 e 02049.000.662/2020. VI.VII – Diversos: 02271.000.100/2021, 02058.000.010/2022, 02310.000.006/2021 e 02058.000.057/2021. VII – Julgamento do Recurso no PA nº 18/2017, AUTO 2017-2606778, DOC.8130940 – Relator: Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator. VIII – Julgamento do Recurso no Processo SEI nº 02061.000.903/2020 – Relator: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado (a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o relator passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do relator. IX – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), declarando-se impedido o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

#### ATA Nº 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 23 de março de 2022

#### EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 16 de março de 2022

Horário: 13h30min

L o c a l :  
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>  
 Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.

Presidente da AMPPE: Dr<sup>a</sup>. Deluse Amaral Rolim Florentino

Secretária: Dr<sup>a</sup>. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente cumprimentou todos os presentes e os que acompanhavam a sessão virtualmente e parabenizou a Dra. Deluse Florentino pela assunção, na semana passada, do cargo de Vice-Presidente da CONAMP ou Diretora para a região Nordeste, assinalando que se tratava de um prestígio para a região e para o Ministério Público de Pernambuco tê-la como presidente, como diretora dessa região, prevendo, ainda, que a Dra. Deluse Florentino, certamente, fará um trabalho muito exitoso ao longo do seu mandato à frente dessa diretoria, na constante batalha para a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

## Anexo da Ata da 8ª Sessão Ordinária CSMP – 09.03.2022

## ANEXO I

## Processos da Corregedoria

|           |  |
|-----------|--|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro (a): Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</b>  |
|           | SEI 19.20.2221.0019437/2021-57, correição, 51ª PJ Criminal Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP. |
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro (a): Ricardo Lapenda Figueiroa</b>  |
| 1.        | SEI 19.20.2221.0000552/2022-20, correição, 33ª PJDC Capital, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.        |
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. José Lopes de Oliveira Filho</b>  |
| 1.        | SEI 19.20.2221.0013182/2021-65, correição, 1ª PJ Água Preta, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.        |
| 2.        | SEI 19.20.2221.0015226/2021-70, correição, PJ Catende, relatando e votando pela aprovação e devolução dos autos à CGMP.              |

## ANEXO I.I

| <b>Processos da 6ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022</b> |  |
|--|--|
| <b>Nº</b>  | <b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>                 |
| <b>1</b>   | AUTOS 2017-2703925.DOC.9609972<br>ORIGEM: PJ DE ITAMARACÁ            |
| <b>2</b>   | AUTOS 2015-2061960.DOC.7594971<br>ORIGEM: PJ DE ITAMARACÁ            |
| <b>3</b>   | SIM 01877.000.348/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC de PETROLINA               |
| <b>4</b>   | SIM 01877.000.038/2021<br>ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina               |
| <b>5</b>   | SIM 01539.000.002-2020<br>ORIGEM: PJ DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO       |
| <b>6</b>   | SIM 02011.000.148/2020<br>ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL                |
| <b>7</b>   | SIM 01979.000.242/2020<br>ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA                |
| <b>8</b>   | SIM 02328.000.098/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho |
| <b>9</b>   | SIM 01660.000.094/2020   |

|           |   |
|-----------|---|
|           | ORIGEM: PJ DE FLORES  |
| <b>10</b> | SIM 01891.000.191/2021<br>ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>11</b> | SIM 01848.000.021/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU                    |
| <b>12</b> | SIM 02053.001.463/2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>13</b> | SIM 02326.000.293/2020<br>ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO    |
| <b>14</b> | SIM 02053.001.555/2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>15</b> | SIM 02053.000.035/2020<br>ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>16</b> | SIM 02055.000.123/2020<br>ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>17</b> | SIM 01877.000.314/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA                  |
| <b>18</b> | SIM 01975.000.120/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA                   |
| <b>19</b> | SIM 02055.000.090/2020<br>ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>20</b> | SIM 02061.000.830/2020<br>ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>21</b> | SIM 02053.000.406/2021<br>ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>22</b> | SIM 02070.000.024/2021<br>ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE GOIANA                 |
| <b>23</b> | SIM 01940.000.074/2020<br>ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO |
| <b>24</b> | SIM 01923.000.121/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE OLINDA                     |
| <b>25</b> | SIM 01975.000.299/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA                   |
| <b>26</b> | SIM 02011.000.179/2020<br>ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>27</b> | SIM 02014.000.905/2020<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>28</b> | SIM 02326.000.289/2020<br>ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO    |
| <b>29</b> | SIM 01697.000.013/2021<br>ORIGEM: Promotoria de Justiça de Poção        |
| <b>30</b> | SIM 02011.000.182/2020<br>ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>31</b> | SIM 02014.001.234/2020<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>32</b> | SIM 02053.000.050/2021<br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL                   |
| <b>33</b> | SIM 01713.000.130/2020<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO     |

|           |  |
|-----------|--|
| <b>34</b> | SIM 01781.000.052/2020<br>ORIGEM: PJ DE BOM JARDIM             |
| <b>35</b> | SIM 02011.000.196/2020<br>ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL          |
| <b>36</b> | SIM 02098.000.252/2020<br>ORIGEM: 1ª PJ de Limoeiro            |
| <b>37</b> | SIM 02099.000.022/2020<br>ORIGEM: PJ DE BOM JARDIM             |
| <b>38</b> | SIM 01608.000.001/2021<br>ORIGEM: PJ DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ |
| <b>39</b> | SIM 01920.000.219/2020<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE OLINDA            |
| <b>40</b> | SIM 02098.000.125/2020<br>ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO            |
| <b>41</b> | SIM 01975.000.221/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA          |
| <b>42</b> | SIM 02061.001.805/2020<br>ORIGEM: 34ª PJDC DA CAPITAL          |
| <b>43</b> | SIM 02053.001.735/2020<br>ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL          |
| <b>44</b> | SIM 01998.000.283/2021<br>ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL          |

|            |  |
|------------|--|
| <b>Nº</b>  | Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS   |
| <b>1</b>   | 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital<br>Procedimento nº 02053.001.393/2021 — Inquérito Civil                            |
| <b>2</b>   | 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital<br>Procedimento nº 02019.000.187/2020 — Inquérito Civil                            |
| <b>3</b>   | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02141.000.178/2020 — Inquérito Civil           |
| <b>4.</b>  | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02144.000.128/2021 — Procedimento Preparatório |
| <b>5.</b>  | 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)<br>Procedimento nº 01998.000.353/2020 — Inquérito Civil     |
| <b>6.</b>  | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE<br>Procedimento nº 02243.000.009/2020 — Procedimento Preparatório                 |
| <b>7.</b>  | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO<br>Procedimento nº 02098.000.311/2020 — Procedimento Preparatório                                       |
| <b>8.</b>  | 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)<br>Procedimento nº 01891.000.351/2020 — Inquérito Civil               |
| <b>9.</b>  | 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)<br>Procedimento nº 02053.000.047/2021 — Inquérito Civil             |
| <b>10.</b> | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES   |

|     |   |
|-----|---|
|     | Procedimento nº 02144.000.284/2020 — Inquérito Civil  |
| 11. | 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)<br>Procedimento nº 02014.000.637/2020 — Inquérito Civil |
| 12. | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM<br>Procedimento nº 02230.000.105/2020 — Procedimento Preparatório                   |

| Nº | Conselheiro(a): <b>Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO</b> |
|----|---|
| 1  | SIM 02144.000.276/2020<br>ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES    |
| 2  | SIM 02011.000.154/2020<br>ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 3  | SIM 02198.000.042/202<br>ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA    |
| 4  | SIM 01940.000.120/2021<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO                    |
| 5  | SIM 01545.000.004/2021<br>ORIGEM: PJ DE CABROBÓ                         |
| 6  | SIM 02326.000.234/2020<br>ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho    |
| 7  | SIM 02014.000.738/2020<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES    |
| 8  | SIM 01891.000.897/2020<br>ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 9  | SIM 01884.000.099/2020<br>ORIGEM: 6º PJDC DE CARUARU                    |
| 10 | SIM 02098.000.179/2021<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO  |
| 11 | SIM 02165.000.411/2020<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SERRA TALHADA                |
| 12 | SIM 01721.000.039/2020<br>ORIGEM: PJ DE TORITAMA                        |
| 13 | SIM 02348.000.005/2021<br>ORIGEM: 3ª PJ CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO |
| 14 | SIM 02053.001.219/2020<br>ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 15 | AUTOS 2018-34653.DOC.11018694<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE JABOATÃO            |
| 16 | AUTOS 2019-275348.DOC.11533790<br>ORIGEM: PJ DE BEZERROS                |
| 17 | AUTOS 2014-1686072.DOC.4497615<br>ORIGEM: PJ DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO  |
| 18 | AUTO 2019-416733.DOC. 12779978<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL           |
| 19 | AUTO 2018-4700.DOC.9216309<br>ORIGEM: 10ª PJDC DA CAPITAL               |
| 20 | AUTOS 2011-20057.DOC.818264<br>ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL              |

|    |   |
|----|---|
| 21 | AUTOS 2017-2874419.DOC.10722967<br>ORIGEM: PJ DE ITAMARACÁ              |
| 22 | AUTOS 2016-2490525.DOC.10720944<br>ORIGEM: PJ DE ITAMARACÁ              |
| 23 | AUTOS 2018-278551.DOC.11348652<br>ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL            |
| 24 | AUTOS 2012-869379.DOC.1880290<br>ORIGEM: 2ª PJ DE ITAMARACÁ             |
| 25 | AUTOS 2014-1557812.DOC.10679865<br>ORIGEM: PJ NAZARÉ DA MATA            |
| 26 | AUTOS 2016-2498214.DOC.9465570<br>ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL            |
| 27 | SIM 01979.000.572/2020<br>ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA                   |
| 28 | SIM 02088.000.788/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE GARANHUNS                  |
| 29 | SIM 02055.000.080/2020<br>ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 30 | SIM 01891.000.338/2020<br>ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 31 | SIM 02053.000.816/2020<br>ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 32 | SIM 01975.000.152/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA                   |
| 33 | SIM 01940.000.112/2021<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO                    |
| 34 | SIM 02088.000.957/2020<br>ORIGEM: 1ª PJDC DE GARANHUNS                  |
| 35 | SIM 02230.000.039/2021<br>ORIGEM: 1ª PJ DE BELO JARDIM                  |
| 36 | SIM 02014.001.155/2021<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 37 | SIM 01891.001.125/2021<br>ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 38 | SIM 01848.000.025/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU                    |
| 39 | SIM 02014.000.629/2020<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL                   |
| 40 | SIM 02034.000.029/2020<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI. |
| 41 | SIM 02053.001.945/2020<br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL                   |

| <b>Processos da 7ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022</b> |   |
|--|---|
| <b>Nº</b>  | Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS  |
| <b>1</b>   | 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02055.000.097/2020 — Inquérito Civil |

|          |   |
|----------|---|
| <b>2</b> | 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)<br>Procedimento nº 02019.000.453/2020 — Inquérito Civil |
| <b>3</b> | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ<br>Procedimento nº 02262.000.217/2020 — Inquérito Civil   |
| <b>4</b> | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA<br>Procedimento nº 01657.000.061/2021 — Inquérito Civil   |

| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO</b>  |
|-----------|--|
| <b>1</b>  | 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)<br>Procedimento nº 01891.000.684/2020 — Inquérito Civil                     |
| <b>2</b>  | 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)<br>Procedimento nº 02014.000.147/2020 — Inquérito Civil                        |
| <b>3</b>  | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02141.000.110/2020 — Inquérito Civil                 |
| <b>4</b>  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS<br>Procedimento nº 01409.000.184/2019 — Inquérito Civil  |
| <b>5</b>  | 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)<br>Procedimento nº 01997.000.005/2020 — Procedimento Preparatório |
| <b>6</b>  | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA<br>Procedimento nº 01979.000.025/2021 — Procedimento Preparatório                      |
| <b>7</b>  | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02140.000.678/2020 — Procedimento Preparatório       |
| <b>8</b>  | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02140.000.570/2020 — Inquérito Civil                 |
| <b>9</b>  | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA<br>Procedimento nº 01877.000.044/2021 — Procedimento Preparatório                     |
| <b>10</b> | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02140.000.715/2020 — Procedimento Preparatório       |
| <b>11</b> | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU<br>Procedimento nº 01876.000.019/2020 — Inquérito Civil                                 |
| <b>12</b> | 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)<br>Procedimento nº 02009.000.313/2020 — Procedimento Preparatório      |
| <b>13</b> | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO<br>Procedimento nº 02328.000.215/2020 — Procedimento Preparatório       |

|    |  |
|----|--|
| 14 | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO<br>Procedimento nº 02098.000.259/2020 — Inquérito Civil                                 |
| 15 | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA<br>Procedimento nº 01690.000.089/2020 — Procedimento Preparatório                        |
| 16 | 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU<br>Procedimento nº 01876.000.185/2020 — Procedimento Preparatório |
| 17 | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA<br>Procedimento nº 01979.000.221/2020 — Inquérito Civil          |
| 18 | 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02054.000.001/2020 — Inquérito Civil          |
| 19 | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO<br>Procedimento nº 02098.000.169/2020 — Procedimento Preparatório                       |
| 20 | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ<br>Procedimento nº 02261.000.107/2020 — Inquérito Civil                                  |

| Nº | Conselheiro(a): <b>Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO</b> |
|----|--|
| 1  | AUTOS 2019-366930.DOC.11855073<br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL            |
| 2  | AUTOS 2021-335942.DOC.14039356<br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL            |
| 3  | AUTOS 2019-366920.DOC.11855063<br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL            |
| 4  | AUTOS 2019-346210.DOC.11780901<br><br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL        |
| 5  | AUTOS 2021-336123.DOC.14039829<br><br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL        |
| 6  | AUTOS 2019-346214.DOC.11780905<br><br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL        |
| 7  | AUTOS 2015-2065451.DOC.6219458<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA           |
| 8  | AUTOS 2016-2444421.DOC.7893353<br>ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL             |
| 9  | SIM 02015.000.232/2020<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL                    |
| 10 | SIM 02098.000.260/2020<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO   |
| 11 | SIM 02053.001.896/2020<br>ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL                    |
| 12 | SIM 02326.000.752/2021<br>ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO     |
| 13 | SIM 01975.000.162/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA                    |
| 14 | SIM 01598.000.006/2021   |

|    |  |
|----|--|
|    | ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO                                       |
| 15 | SIM 01781.000.008/2021<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM        |
| 16 | SIM 01688.000.193/2020<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ             |
| 17 | SIM 01877.000.221/2020<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA                       |
| 18 | SIM 02230.000.051/2020<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM    |
| 19 | SIM 02053.000.905/2020<br>ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL                        |
| 20 | SIM 02023.000.111/2020<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA       |
| 21 | SIM 01975.000.011/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA                        |
| 22 | SIM 01975.000.179/2020<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA                        |
| 23 | AUTO 2016/2389981.DOC. 7832870<br>ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho |
| 24 | SIM 02166.000.102/2020<br>ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA  |
| 25 | SIM 02014.000.344/2021<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL                        |
| 26 | SIM 02142.000.118/2021<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO                        |
| 27 | SIM 01876.000.192/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU                         |
| 28 | SIM 02328.000.070/2021<br>ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho         |
| 29 | SIM 02144.000.202/2020<br>ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES         |
| 30 | SIM 01998.000.823/2020<br>ORIGEM: 14ª PJDC DA CAPITAL                        |
| 31 | SIM 01926.000.043/2021<br>ORIGEM: 4ª PJDC DE OLINDA                          |
| 32 | SIM 01998.000.905/2020<br>ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL                        |
| 33 | SIM. 02053.000.303/2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL                       |
| 34 | SIM 01891.000.035/2020<br>ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL                        |
| 35 | SIM 02053.001.700/2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL                        |
| 36 | AUTOS 2018/26732.DOC.9110248<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ       |
| 37 | AUTOS 2017-2611748.DOC.7989432<br>ORIGEM: PJ Condado                         |